



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. TERMO DE REFERÊNCIA:

#### 1.1. Objeto:

1.1.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina do trabalho a serem realizados em servidores das diversas secretarias municipais deste município, em conformidade com as orientações e normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Período	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	15	Serviço	Anual	Inspeção médica para indicação de restrições laborais ou readaptação dos servidores municipais, composta por no mínimo 01 (um) médico especialista e 01 (um) médico perito do trabalho
2	10	Serviço	Anual	Inspeção médica para encaminhamento à aposentadoria por invalidez, composta por no mínimo 01 (um) médico especialista e 01 (um) médico perito do trabalho
3	05	Serviço	Anual	Elaboração do perfil profissiográfico previdenciário - PPP, contendo informações do trabalhador quanto às condições ambientais de trabalho, principalmente no requerimento de aposentadoria especial.
4	05	Serviço	Anual	Parecer da perícia em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos, composta por no mínimo 01 (um) médico perito ou engenheiro de segurança do trabalho, para fins de enquadramento de aposentadorias especiais de acordo com IN 01/2020 MPS.

1.1.2. Os serviços licitados deverão ser prestados pelo licitante em estabelecimento localizado a uma distância máxima de 100 (cem) quilômetros da Sede do Município de São Vicente do Sul.

1.1.3. As quantidades previstas referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer os serviços de forma parcelada durante a vigência do contrato, conforme a demanda do Município.

1.1.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor designado para tal, desde que não haja impedimento legal.

1.1.5. O pagamento será efetuado somente após a entrega dos laudos realizados.

1.1.5.1. Em caso de concessão de prazo para que o servidor apresente exames complementares e/ou realização de tratamento, quando do encaminhamento para perícias com indicação de restrições laborais, readaptação e aposentadorias por invalidez, descritos nos itens 1 e 2 acima, o valor dos serviços, somente serão pagos quando da emissão do laudo conclusivo.

1.1.6. O item 4 (quatro) acima deverá ser realizado através de uma análise para a caracterização e o enquadramento do exercício de atribuições com efetiva exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física será de responsabilidade de Perito Médico, conforme Instrução Normativa nº 1 de 22/07/2020 da Previdência Social.

1.1.7. A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e do contrato administrativo



## 1.2. Justificativa:

1.2.1. Para atender orientações e normas regulamentares de segurança do trabalho, exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego - TEM.

## 1.3. Recursos Orçamentários:

1.3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Despesa	
2009	3390.39.56.00.00.00 - Serviços de pericias medicas p/ beneficios- Recurso Livre
2009	3390.39.50.00.00.00 - Serviços medico-hospitalar, odontologicos e laboratoriais- Recurso Livre

## 1.4. Da vigência e dos prazos de entrega:

1.4.1. O contrato será celebrado com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 60 (sessenta) meses.

1.4.2. A entrega provisória do objeto licitado se dará com a emissão dos Laudos realizados.

1.4.3. A entrega definitiva será efetivada, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida pelo servidor designado para tal, desde que em conformidade com as condições do edital.

1.4.4. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, desde que comprovado a falha por parte do licitante, o mesmo deverá promover as correções necessárias, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a comunicação verbal e/ou por escrito do servidor municipal responsável, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

1.4.5. O prazo para realização dos serviços licitados será de 30(trinta) dias da realização dos exames, com agendamento de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

## 1.5. Da qualificação Técnica:

1.5.1. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação (Art. 30 da Lei 8.666/93).

1.5.2. Comprovante de registro da empresa e do (s) responsável (eis) técnico (s) na entidade profissional competente.

CLANILTON SILVA SALVADOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO